



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

GABINETE DO VEREADOR MARCOS MARINS

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

Vereador Dirceu Tardem

Requeiro, na forma regimental, que seja submetido ao Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, o seguinte:

Projeto de Indicação Legislativa

Indica ao Poder Executivo Municipal a proposição de Projeto de Lei que reconhece o legado histórico, educacional e social da Escola Municipal Batista, em Olaria, e indica ao Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para assegurar a permanência e a realocação de seu corpo funcional na rede municipal de ensino, em razão de sua notável contribuição à educação pública friburguense ao longo de 77 anos.

Art. 1º. Fica reconhecido, no âmbito do Município de Nova Friburgo, o relevante legado histórico, educacional e social da Escola Municipal Batista, situada no bairro de Olaria, instituição que, ao longo de 77 anos de existência, consolidou-se como pilar comunitário e referência local de formação educacional e cidadã. Este reconhecimento decorre, especialmente, dos seguintes aspectos:

I – Ser reconhecida como instituição de excelência educacional, dentre as mais tradicionais e estimadas do Município, destacando-se pelas boas práticas pedagógicas e pela formação pautada em valores sólidos, tais como respeito, ética, solidariedade, amor ao próximo e amor a Deus, constituindo-se como referência exemplar no ensino e na formação de seus alunos.

II – Ter promovido ensino pautado na formação integral do aluno, com forte ênfase em valores humanitários, éticos e cristãos, fomentando iniciativas e projetos emblemáticos, a exemplo do Projeto Valores, Projeto Crescendo, Auto de Natal e Festival do Pastel, voltados ao desenvolvimento de habilidades socioemocionais, convivência comunitária, solidariedade, respeito e cidadania;

III – Ter se afirmado como ambiente inclusivo, acolhedor e promotor de convivência comunitária, reconhecido como espaço de inclusão social, esperança e transformação ao longo de sua trajetória.

Câmara dos Vereadores de Nova Friburgo, 2º andar, Gabinete 15.

R. Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo - RJ, CEP: 28.610-280

marcosmarins@novafriburgo.rj.leg.br

☎ (22) 998855800



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

Art. 2º. Diante da inviabilidade de manutenção da Escola Municipal Batista como unidade independente, serão adotadas todas as medidas administrativas e legais necessárias para assegurar a manutenção integral do corpo funcional da referida instituição, em razão do comprovado zelo, dedicação e excelência profissional historicamente demonstrados, incluindo:

- I – Equipe diretiva e de apoio pedagógico;
- II – Corpo docente;
- III – Funcionários, voluntários e demais colaboradores.

Parágrafo único. O corpo funcional referido no *caput* deverá ser mantido integralmente, sendo os profissionais realocados para a constituição de nova unidade escolar, destinada à continuidade dos trabalhos e da missão pedagógica historicamente desenvolvidos pela Escola Municipal Batista, adotando-se nova denominação, a ser definida pelo respectivo Conselho Escolar.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Marins

Vereador
PSD



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação Legislativa fundamenta-se na necessidade de preservar o legado humano, histórico e pedagógico da Escola Municipal Batista, instituição que, ao longo de 77 anos de existência desde sua fundação em 1947, consolidou-se como uma das mais tradicionais, respeitadas e queridas de Nova Friburgo. Localizada no bairro de Olaria, a escola construiu uma trajetória marcada pela excelência educacional, pela formação cidadã e pela integração comunitária, constituindo verdadeiro pilar social e cultural da localidade.

A Escola Municipal Batista destacou-se pelo alto padrão de ensino, com reconhecidos índices de qualidade e boas notas no IDEB, bem como por uma prática pedagógica centrada no desenvolvimento integral do aluno, valorizando a ética, o respeito, a solidariedade, a convivência pacífica e o amor ao próximo. Seus projetos educacionais, entre os quais se destacam o Projeto Valores, o Projeto Crescendo, o Auto de Natal, a Festa da Primavera e o Festival do Pastel, consolidaram uma cultura escolar voltada à construção de caráter, ao estímulo à convivência comunitária e ao cultivo de valores cristãos e humanistas. Por essa razão, a instituição tornou-se reconhecida como espaço de inclusão, acolhimento e esperança, transformando a vida de gerações de estudantes e famílias e edificando um legado público de inquestionável relevância social.

O histórico da Escola Batista revela uma atuação profundamente enraizada no serviço à comunidade, circunstância reafirmada, inclusive, na Sessão Solene realizada nesta Casa Legislativa em 4 de agosto, quando homenagens, depoimentos de ex-alunos e manifestações comunitárias expressaram preocupação com a possibilidade de encerramento definitivo das atividades escolares e destacaram a importância de salvaguardar sua memória e sua contribuição para o Município.

Ainda que o Poder Executivo não disponha de meios para manter a unidade escolar em sua estrutura original, em razão das reorganizações administrativas implementadas na rede municipal de ensino, permanece inafastável o dever de resguardar o capital humano que edificou esse legado.

A trajetória de êxito da Escola Municipal Batista foi construída, sobretudo, pelo trabalho incansável de sua equipe diretiva, corpo docente, servidores, voluntários e colaboradores, que, ao longo de décadas, dedicaram-se com zelo, competência e verdadeira vocação para o magistério, muitos deles com mais de 30 anos de serviços prestados à instituição. Trata-se de um conjunto de profissionais que

Câmara dos Vereadores de Nova Friburgo, 2º andar, Gabinete 15.

R. Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo - RJ, CEP: 28.610-280

marcosmarins@novafriburgo.rj.leg.br

☎ (22) 998855800



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

formam um corpo educacional de excelência e referência para o Município de Nova Friburgo, cuja preservação representa não apenas um ato de reconhecimento, mas uma medida de justiça e continuidade da missão pedagógica que a escola consagrou.

A adoção de medidas administrativas que assegurem a manutenção e imediata realocação desses profissionais na rede municipal de ensino, preservando suas funções, cargos e remunerações, não se apresenta apenas como ato de reconhecimento moral ou homenagem simbólica, mas como imperativo de justiça institucional, eficiência administrativa e política educacional responsável. Garantir a permanência desses servidores é assegurar que a missão pedagógica da Escola Municipal Batista seja perpetuada, irradiando seu legado, sua cultura educacional e seus valores para outras unidades e para futuras gerações de estudantes friburguenses.

Preservar essa equipe significa, portanto, preservar o patrimônio educacional da cidade, valorizando uma trajetória que modelou vidas, consolidou valores e engrandeceu o sistema público de ensino. A medida proposta materializa o reconhecimento público devido a uma instituição que marcou profundamente a história de Nova Friburgo e assegura que seu legado continue a frutificar em benefício do interesse público, da memória comunitária e da promoção de uma educação humanizada, inclusiva e de qualidade.

Marcos Marins

Vereador
PSD

Câmara dos Vereadores de Nova Friburgo, 2º andar, Gabinete 15.

R. Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo - RJ, CEP: 28.610-280

marcosmarins@novafriburgo.rj.leg.br

 (22) 998855800